



# Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

P/N: 30616

## Requerimento nº 2291/2023 do Vereador Eduardo Nascimento

**Assunto** – Solicitando ao Prefeito de Marília, por meio do setor competente, no prazo regimental de 15 dias e conforme estipulado pelo artigo 16, XXII, da Lei Orgânica do Município, o envio a esta Edilidade, de cópias completas (integral) do processo licitatório - Pregão Presencial 271/2021, publicado no Diário Oficial do Município, em data de 31 de dezembro de 2021. Tal processo refere-se à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de auditoria na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude da Prefeitura Municipal de Marília, abrangendo as áreas Financeira, Contábil, Administrativa, Recursos Humanos, Contratos e Obras de Engenharia, para os exercícios de 2017 a 2020. Paralelamente, solicitamos esclarecimentos acerca dos motivos pelos quais o referido documento não consta integralmente no 'Portal Transparência' do Município. Com o intuito de garantir a transparência e o acesso à informação por parte dos munícipes, solicitamos também, que seja disponibilizado o *link* onde conste a publicação das cópias completas do Pregão Presencial nº 271/21, no mencionado instrumento de divulgação (Portal da Transparência) do Município, possibilitando sua consulta na íntegra pela comunidade local para que o uso dos recursos públicos e tenha uma participação ativa na discussão das políticas públicas e no uso do dinheiro.

---

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Marília**

---

Considerando que, o documento disponível no site oficial da Prefeitura de Marília não se encontra completo, inclusive alguns documentos não apresentam data;

Considerando que, reforçamos a importância e o respaldo legal proporcionado pela Lei da Transparência (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011), que assegura o direito de acesso à informação e a transparência na divulgação das atividades e eficiência do Poder Público, promovendo a participação social no combate à corrupção; do Princípio da Publicidade, previsto no artigo 37 da Constituição Federal; e da previsão acerca dos processos licitatórios na Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações - no caput de seu art. 54, que estabelece a divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Considerando, ainda, que a Prefeitura Municipal de Marília mantém um site institucional com um Portal da Transparência destinado a atender à publicidade de seus atos;

E, por fim, considerando a responsabilidade inerente à função do vereador de fiscalizar o poder executivo é que se apresenta este requerimento;

**REQUEIRO**, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado ofício solicitando ao Prefeito de Marília, por meio do setor competente, no prazo regimental de 15 dias e conforme estipulado pelo artigo 16, XXII, da Lei Orgânica do Município, o envio a esta Edilidade, de cópias completas (integral) do processo licitatório - Pregão Presencial 271/2021, publicado no Diário Oficial do



# Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

Município, em data de 31 de dezembro de 2021. Tal processo refere-se à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de auditoria na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude da Prefeitura Municipal de Marília, abrangendo as áreas Financeira, Contábil, Administrativa, Recursos Humanos, Contratos e Obras de Engenharia, para os exercícios de 2017 a 2020. Paralelamente, solicitamos esclarecimentos acerca dos motivos pelos quais o referido documento não consta integralmente no 'Portal Transparência' do Município. Com o intuito de garantir a transparência e o acesso à informação por parte dos munícipes, solicitamos também, que seja disponibilizado o *link* onde conste a publicação das cópias completas do Pregão Presencial nº 271/21, no mencionado instrumento de divulgação (Portal da Transparência) do Município, possibilitando sua consulta na íntegra pela comunidade local para que o uso dos recursos públicos e tenha uma participação ativa na discussão das políticas públicas e no uso do dinheiro.

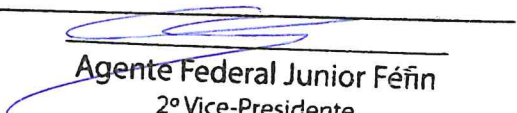
**R E Q U E I R O** ainda, na forma regimental, do deliberado sejam encaminhadas cópias para ciência do Ministério Público, da Corregedoria Geral do Município e da MATRA.

S. S. Dr. Lourenço de Almeida Senne

  
Eduardo Nascimento  
Vereador - PSDB

**Aprovado**

Marília, 04 / 12 / 2023

  
Agente Federal Junior Féñn  
2º Vice-Presidente